

BANRISUL LICITACOES

De: BANRISUL LICITACOES
Enviado em: segunda-feira, 2 de junho de 2025 10:37
Para: 'Leticia.Paiva@nttdata.com'
Cc: 'Sergio11 Ruiz'; 'Fausto Paz'; 'Josiane Pereira'; 'Rafael Silva'; 'Glaucia Vidal'; 'Douglas Siqueira'; '@AM BR Licitacao'; 'AM.BR.Documentacao'; 'Renato Carvalho'; 'Paula Bianchi'
Assunto: ENC: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0000014/2025 - RESPOSTA QUESTIONAMENTOS EMPRESA NTT BRASIL (2)

À
NTT BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA

REF.: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0000014/2025

OBJETO: Aquisição de créditos de serviços em nuvem AWS (Amazon Web Services), serviço de consultoria técnica a serem fornecidos conforme demanda e suporte técnico para serem utilizados em serviços específicos definidos pelo Banrisul.

Prezados,

Encaminhamos abaixo respostas aos questionamentos efetuados:

QUESTIONAMENTO 03 - Face ao inciso XI, do item 8.2.2., e cláusula décima, da minuta contratual, parte integrante do edital, entende, a Proponente, que a responsabilidade por todo e qualquer dano estará adstrita aos danos diretos causados em razão da execução do contrato, limitados a 100% (cem por cento) do valor total do contrato. Ainda, que a responsabilidade deverá ser demonstrada e comprovada, garantindo-se o direito de ampla defesa do contratado. Estão corretos os entendimentos? Caso negativo, favor justificar.

Resposta: Com relação a Responsabilidade citada, a mesma está sim adstrita a danos diretos causados em razão da execução do contrato, contudo, destacamos também que para além da Responsabilidade destacada, há previsão de descumprimentos contratuais, e neste cerne, julgamos relevante ratificar o previsto na Cláusula Décima Sexta da mesma minuta, a qual prevê no item 16.3 que “A(s) multa(s) aplicadas(s) à CONTRATADA e os prejuízos por ela causados ao CONTRATANTE serão deduzidos de qualquer crédito devido à CONTRATADA ou serão cobrados judicialmente”. E além disso, no item 16.4 da minuta está descrito que “A(s) penalidade(s) de multa(s) não terá(ão) caráter compensatório, podendo ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e a sua cobrança não tem intuito indenizatório, não isentando a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos”. Com base no exposto, o entendimento da Licitante não está correto com relação a limitação citada pela mesma, pois há apenas uma limitação prevista para aplicação de multas, a qual não pode ultrapassar os 30% do valor do contrato, conforme previsto no item 16.2 da minuta contratual, mas não há qualquer limitação a ser cobrada da mesma em caso de perdas e danos em razão da responsabilidade assumida.

QUESTIONAMENTO 04 - Face à cláusula nona, da minuta de contrato, entende, a Proponente, que eventual indenização deverá ser demonstrada e comprovada, garantindo-se o direito de ampla defesa do contratado. Está correto o entendimento? Caso negativo, favor justificar e esclarecer.

Resposta: Está correto o entendimento da Licitante.

QUESTIONAMENTO 05 - Entende, a Proponente, que em eventual fusão, cisão, incorporação, associação da Contratada com outra empresa do mesmo grupo, alteração social ou estrutura da empresa, e desde que não ocorra a redução da capacidade financeira ou a redução da capacidade técnica de execução do contrato, não existirá motivos de rescisão do contrato, já que a Banrisul tem a alternativa de continuar a execução do contrato, está correto o entendimento? Caso negativo favor esclarecer.

Resposta: O item já está esclarecido nos documentos do processo publicadas, conforme prevê a Cláusula Décima Sétima da minuta de contrato, no item 17.2, subitem VII, onde estão descritos dentre os motivos para rescisão de contrato que, “A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do

contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital ou no Contrato”.

Atenciosamente,



Gerencia de Licitações
Unidade de Contratações e Pagadoria
☎ (51) 3215-4503 | E-mail: banrisul_licitacoes@banrisul.com.br

De: Letícia Paiva <Leticia.Paiva@nttdata.com>

Enviada em: quarta-feira, 28 de maio de 2025 17:14

Para: BANRISUL LICITACOES <BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br>

Cc: Sergio11 Ruiz <Sergio11.Ruiz@nttdata.com>; Fausto Paz <Fausto.Paz@nttdata.com>; Josiane Pereira <Josiane.Pereira@nttdata.com>; Rafael Silva <Rafael11.Silva@nttdata.com>; Glaucia Vidal <Glaucia.Vidal@nttdata.com>; Douglas Siqueira <Douglas.Siqueira@nttdata.com>; @AM BR Licitacao <am.br.licitacao@global.ntt>; AM.BR.Documentacao <am.br.documentacao@global.ntt>; Renato Carvalho <Renato.Carvalho@nttdata.com>; Paula Bianchi <Paula.Bianchi@nttdata.com>

Assunto: Pedido de esclarecimentos Nº 02- Pregão Nº 00014/2025 - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A

AO

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A

Ref.: Pregão Nº. 00014/2025

Objeto: Aquisição de créditos de serviços em nuvem AWS (Amazon Web Services), serviço de consultoria técnica a serem fornecidos conforme demanda e suporte técnico para serem utilizados em serviços específicos definidos pelo Banrisul.

A/C: Pregoeiro e Equipe de Apoio

A empresa **NTT BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.437.734/0001-56, vem tempestivamente, apresentar pedidos de esclarecimento referentes às exigências do edital e seus anexos, conforme detalhado abaixo.

QUESTIONAMENTO 03 - Face ao inciso XI, do item 8.2.2., e cláusula décima, da minuta contratual, parte integrante do edital, entende, a Proponente, que a responsabilidade por todo e qualquer dano estará adstrita aos danos diretos causados em razão da execução do contrato, limitados a 100% (cem por cento) do valor total do contrato. Ainda, que a responsabilidade deverá ser demonstrada e comprovada, garantindo-se o direito de ampla defesa do contratado. Estão corretos os entendimentos? Caso negativo, favor justificar.

QUESTIONAMENTO 04 - Face à cláusula nona, da minuta de contrato, entende, a Proponente, que eventual indenização deverá ser demonstrada e comprovada, garantindo-se o direito de ampla defesa do contratado. Está correto o entendimento? Caso negativo, favor justificar e esclarecer.

QUESTIONAMENTO 05 - Entende, a Proponente, que em eventual fusão, cisão, incorporação, associação da Contratada com outra empresa do mesmo grupo, alteração social ou estrutura da empresa, e desde que não ocorra a redução da capacidade financeira ou a redução da capacidade técnica de execução do contrato, não existirá motivos de rescisão do contrato, já que a Banrisul tem a alternativa de continuar a execução do contrato, está correto o entendimento? Caso negativo favor esclarecer.

Desde já agradecemos e aguardamos retorno.

Atenciosamente,

--

Letícia Paiva | Support Sales Administrator | Support Services Sales

T: +55 11 3514 6055

E: leticia.paiva@nttdata.com

NTT DATA | [Delivering digital transformation | NTT \(global.ntt\)](#)

NTT DATA, Inc.

[Certificado Top Employer 2023](#) em 15 países e três regiões.

This email and all contents are subject to the following disclaimer:

<https://services.global.ntt/en-us/email-disclaimer>

Sensitivity Label: General